

Metas Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº1.030/2015 de 15/06/2015

Meta 1: *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Atualmente cerca de 98% das crianças em idade pré-escolar estão sendo atendidas, respeitando a idade corte de 31 de março. Ressalta-se a parceria com as Agentes de Saúde e o Trabalho em Rede dos diversos setores da municipalidade, para mapear e universalizar o atendimento na pré-escola.

- Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade. Muitas manutenções foram realizadas nos Centros de Educação Infantil, aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos diversificados. Em 2019 foi concluída praticamente 100% da construção de uma Unidade Infantil, com capacidade para cerca de 90 crianças em período integral. Isso mostra que o município investe na educação infantil do município. O município está atento na obrigatoriedade da pré-escola. “A matrícula nas turmas da pré-escola, tornou-se obrigatória para crianças de quatro e cinco anos, devendo ocorrer em espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social. (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>).

META 2: *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.*

Ações/Avaliações:

- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social. E assim, em 2018, foi criado o trabalho em rede através de reuniões mensais

com representantes do Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social Educação e o Centro de Referência de Assistência Social, e manteve-se durante o ano de 2019

- Garantir a oferta da alimentação escolar em regime de colaboração com a União, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região. E assim, durante todo o período do ano letivo foi garantido aos alunos do ensino fundamental a merenda escolar, com recursos próprios e do governo federal, oferecendo uma alimentação equilibrada e saudável, a partir da elaboração de cardápios pela nutricionista da municipalidade. Atentou-se inclusive ao cumprimento da Lei nº11.947 de 16/06/2009 que determina que no mínimo 30% do valor repassado ao município pelo FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural

- A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, apoiando assim a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais em âmbito local pela agricultura familiar.

- Garantir a atualização das Diretrizes Curriculares Municipais do Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação. O currículo escolar foi discutido por diversas vezes em reuniões com professores e Orientador Pedagógico;

- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural. Em 2019 o calendário escolar foi elaborado com a participação de todos os profissionais de ensino.

META 3: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

Ações/Avaliação:

- O município oferece transporte escolar a todos os alunos do ensino médio que necessitarem.

META 4: *Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou*

superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

Ações/Avaliações:

- O município disponibiliza transporte para aos alunos com necessidades especiais para Atendimento Educacional Especializado (APAE) fora do município.
- O município iniciou, mesmo de forma tímida, a adaptação de um prédio escolar localizado no interior do município para atender as normas de acessibilidade.
- A escola estadual mantém uma sala de recursos multifuncionais garantindo o atendimento educacional especializado.
- Necessidade de pleitear uma sala de recursos junto ao governo federal.

META 5: *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.*

Ações/Avaliações:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, valorizando e qualificando os professores (as) alfabetizadores garantindo a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

META 6: *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.*

Ações/Avaliações:

- A educação em tempo integral é oferecida às crianças até 4 anos e em 1 escola da rede municipal de Ensino Fundamental

META 7: *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb 2017:*

Rede Municipal – Metas Projetadas				
Anos	2015	2017	2019	2021
<i>Anos Iniciais</i>	5.4	5.7	5.9	6.2
<i>Anos Finais</i>	5.8	6.0	6.3	6.5

Ações/Avaliações:

- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- Ao longo de 2019, professores, diretoras e orientadora da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação participaram de palestras sobre temas importantes ligados à educação, oportunizando a troca de experiências entre os mesmos, promovendo ainda importantes reflexões sobre as práticas por eles desenvolvidas, sendo considerado fator de grande importância para a atuação do profissional da educação.
- Garantir transporte gratuito em regime de colaboração federativa com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local. O município garantiu transporte escolar a todos os alunos amparados na Lei nº562/1998, na Lei nº965/2013 que instituiu o serviço público municipal de transporte escolar e no Decreto nº33/2014 que dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do programa Caminho da escola e, terceirizados. O transporte escolar é mantido com recursos próprios e recursos de convênios com o Governo Federal e o Governo do Estado.
- Em 2019 deu-se continuidade ao Projeto PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência, contemplando os alunos do 5ºano do ensino fundamental do município, com o intuito de ampliar e efetivar políticas de prevenção à violência na escola. O PROERD consiste em um esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família.

META 8: *Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.*

Ações/ Avaliações:

- Garantir através de ações interfederativas a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e

permanência na sua própria comunidade. O município oferece transporte gratuito aos interessados em frequentar o EJA na cidade vizinha.

META 9: *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.*

Ações/Avaliações:

- Promover condições de acesso ao EJA – Educação de Jovens e Adultos aos que necessitarem cursar classes de alfabetização de jovens e adultos. E assim, em 2018 foi disponibilizado transporte escolar aos alunos interessados em frequentar a EJA – Educação de Jovens e Adultos na cidade vizinha.

META 10: *Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.*

Ações/Avaliações:

- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades da população.

META 11: *Auxiliar a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração os entes federados.*

Ações/Avaliações:

- Implantar parcerias com os entes federados e com instituições privadas de formação a ofertar cursos profissionalizantes no município. O município disponibiliza transporte gratuito para adolescente que frequentam o SENAI e o SENAC.

META 12: *Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 a 24 anos, fomentando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.*

Ações Avaliações:

- Incentivar através de parcerias com os entes federados ou com instituições privadas/comunitária a implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância no município considerando as necessidades locais. A Prefeitura disponibiliza uma sala

para viabilizar o curso superior à distância da instituição UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, onde diversos cursos são oferecidos. A modalidade de ensino usa ambientes virtuais, chats, fóruns e e-mails para unir professores e turmas. A EAD é uma saída para suprir a demanda por formação superior no município. A Prefeitura também disponibiliza o transporte escolar aos alunos que frequentam cursos de graduação presencial e semipresencial na cidade vizinha.

META 13: *Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

Ações/Avaliações:

- Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino. O município viabiliza a participação dos seus profissionais de educação nos cursos de capacitação regional, bem como promove no próprio município formação para seus professores que atuam na educação infantil e no ensino fundamental.

META 14: *Promover ações Inter federativas que possibilitem a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Ações/Avaliações:

- Oferta de formação continuada anual, de acordo com o que está previsto no Plano de Carreira do Magistério e de acordo com as necessidades locais. O município trata com muita responsabilidade a formação e a capacitação do profissional da educação, oportunizando a participação periódica em cursos de formação continuada, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática. Incentiva a produção de material didático apropriado para cada faixa etária, com materiais fornecidos pelo Departamento Municipal de Educação.

META 15: *Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

Ações/Avaliações:

• Avaliar periodicamente o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério observando os critérios da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. O Plano sofreu algumas alterações para ajustarem-se às atuais necessidades.

META 16: *Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.*

Ações/Avaliações:

• Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação. O município de Agronômica aprovou seu Plano de Carreira do Magistério Público através da Lei Complementar nº13 de 14/10/2003. E com o intuito de atualizá-lo, ao longo dos anos seguintes sofreu diversas alterações.

META 17: *Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) ano após a aprovação deste Plano.*

Ações/Avaliação:

• Garantir formação aos conselheiros de controle social, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

• Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas. Destaca-se a atuação e o fortalecimento dos grupos, através de reuniões periódicas e verificações *in loco* do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal do FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

META 18: *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.*

Ações/Avaliação:

• Ampliar investimentos em educação mediante esforço conjunto da união, estado e município. Em 2018 as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram o índice de 25,68% e ao término de 2019 o índice foi de 25,38%. Diversas ações foram

desenvolvidas com apoio do setor financeiro da Prefeitura Municipal. O município acompanhou ao longo de 2018 a evolução das discussões e regulamentação dos percentuais previstos nesta meta, com o intuito de cumpri-la de forma plena.

- Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação. Atuação do Conselho da Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar.